



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RELATÓRIO TÉCNICO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

Considerando a solicitação realizada por e-mail quanto a análise da documentação encaminhada pelas empresas VELHA GRÁFICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.664.811/0001-48, BELA VISTA TEXTIL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.824.284/0001.00, VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 07.358.710/0001-37, participantes do Pregão Eletrônico nº 037/2024 - Processo Licitatório de nº 121.2024.PE.037.EPC-SAS, cujo objeto consiste na: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos padronizados com layout e itens identificadores para todos os servidores atuantes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Jaboatão dos Guararapes, pelo valor total estimado de R\$ 171.491,08 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos).

Nessa linha, passemos análise da habilitação das empresas:

1.DA EMPRESA VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME- LOTE 01, 02 E 03:

Da apresentação das propostas de preços

De acordo com a proposta de preços apresenta pela licitante, são atendidos todos os requisitos exigidos no edital. Tendo assim, os valores unitários e totais abaixo do solicitado no termo de referência e no Edital, prazo de vigência e prazo de validade da proposta compatíveis ao solicitado, bem como, declaração de responsabilidade por todos os custos atrelados a operacionalização da execução dos serviços prestados.

Ressaltamos ainda, que a licitante atendeu ao indicado na planilha de composição de custos, respeitando os percentuais máximos indicados e detalhando toda composição do preço global apresentado.

De habilitação Técnica

Considerando o disposto no item 7.1.1 do Termo de Referência, para ser habilitada tecnicamente a empresa deverá apresentar em resumo:

“ 7.1.1.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privadoque, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo total ”.

Nessa linha, a licitante apresentou 2 atestados de capacidade técnica, comprovando sua expertise no fornecimento dos itens listados nos Lotes 01, 02 e 03.

Com o somatório dos atestados apresentados verificamos que a empresa comprovou tecnicamente a sua capacidade em executar os serviços licitados, entendendo, assim, ao solicitado no referido edital e termo de referência.

Da Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

No que se refere a habilitação jurídica da empresa, foi anexado documentação comprobatória, tais como: contrato social e alterações devidamente registrado na junta comercial, acompanhado dos documentos pessoais do representante legal, atendendo assim o solicitado por meio do item 14.3 do Edital.

Quanto a habilitação Fiscal e Trabalhista, verifica-se que foi anexado cartão do CNPJ, Certidões de regularidades Federal, Municipal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Falimentar todas vigentes e válidas para sua habilitação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

atendendo ao solicitado no item 14. do Edital.

Ressaltamos ainda, que foi devidamente comprovado pela empresa, que a mesma se encontra em funcionamento regular.

2.DA EMPRESA BELA VISTA TEXTIL LTDA- LOTE 06:

Da apresentação das propostas de preços

De acordo com a proposta de preços apresentada pela licitante, são atendidos todos os requisitos exigidos no edital. Tendo assim, os valores unitários e totais abaixo do solicitado no termo de referência e no Edital, prazo de vigência e prazo de validade da proposta compatíveis ao solicitado, bem como, declaração de responsabilidade por todos os custos atrelados a operacionalização da execução dos serviços prestados.

Ressaltamos ainda, que a licitante atendeu ao indicado na planilha de composição de custos, respeitando os percentuais máximos indicados e detalhando toda composição do preço global apresentado.

De habilitação Técnica

Considerando o disposto no item 7.1.1 do Termo de Referência, para ser habilitada tecnicamente a empresa deverá apresentar em resumo:

“ 7.1.1.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo total ”.

Nessa linha, a licitante apresentou 16 atestados de capacidade técnica, comprovando sua expertise no fornecimento dos itens listados no Lote 06, compreendendo o percentual mínimo requerido no edital.

Com o somatório dos atestados apresentados verificamos que a empresa comprovou tecnicamente a sua capacidade em executar os serviços licitados, entendendo, assim, ao solicitado no referido edital e termo de referência.

Da Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

No que se refere a habilitação jurídica da empresa, foi anexado documentação comprobatória, conforme contrato social e alterações devidamente registrado na junta comercial, acompanhado dos documentos pessoais do representante legal, atendendo assim o solicitado por meio do item 14.3 do Edital.

Quanto a habilitação Fiscal e Trabalhista, verifica-se que foi anexado cartão do CNPJ, Certidões de regularidades Federal, Municipal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Falimentar todas vigentes e válidas para sua habilitação, atendendo ao solicitado no item 14. do Edital.

3.DA VELHA GRÁFICA LTDA- LOTES 04 E 05:

Da apresentação das propostas de preços

A empresa em questão não apresentou a proposta de preços, não atendendo assim, os requisitos exigidos no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

De habilitação Técnica

Considerando o disposto no item 7.1.1 do Termo de Referência, para ser habilitada tecnicamente a empresa deverá apresentar em resumo:

“ 7.1.1.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo total ”.

Nessa linha, a licitante apresentou alguns atestados de capacidade técnica, mas, todos não compatíveis com o objeto da licitação.

Sendo assim, verificamos que a empresa não comprovou tecnicamente a sua capacidade em executar os serviços licitados, não atendendo assim, ao solicitado no referido edital e termo de referência.

Da Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

No que se refere a habilitação jurídica da empresa, foi anexado documentação comprobatória, conforme contrato social e alterações devidamente registrado na junta comercial, acompanhado dos documentos pessoais do representante legal, atendendo assim o solicitado por meio do item 14.3 do Edital.

Quanto a habilitação Fiscal e Trabalhista, verifica-se que foi anexado cartão do CNPJ, Certidões de regularidades Federal, Municipal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Falimentar todas vigentes e válidas para sua habilitação, atendendo ao solicitado no item 14 do Edital.

Da Conclusão

Diante do exposto, sugerimos que seja desabilitada tecnicamente a empresa **VELHA GRÁFICA LTDA** referente aos **lotes 04 e 05** e que seja realizada **Habilitação Técnica, Jurídica, Fiscal e Trabalhista** da empresa **VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME- LOTE 01, 02 E 03, BELA VISTA TEXTIL LTDA PARA O LOTE 06**; sendo a 1ª classificada do Pregão Eletrônico nº 037/2024 - Processo Licitatório de nº 121.2024.PE.037.EPC-SAS, pelas razões expostas neste documento.

Considerando ainda a desclassificação da empresa supra citada, referente aos lotes 04 e 05, sugerimos ainda que seja realizada a habilitação da segunda colocada.

TACIANA GUIMARÃES DUARTE

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Financeira - SEGAS

Matrícula nº 4.0916233.1

OAB nº 17.670 PE